PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Data: 01 / 04 / 2024
Inês Farias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
De 01 a 05 / 04 / 2024
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 048/2024

Dispensa o 2º Suplente de Vereador Geilson de Almeida Nascimento (Moisés do Meninas Bar) - DEM do exercício temporário do mandato de vereador, em face do retorno do titular, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o retorno do Vereador Evilásio Cavalcanti Neto do DEM ao exercício do mandato de Vereador Constitucional, conforme expediente recebido nesta Presidência, em 01 de abril de 2024, em face de sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CDS-1, nos termos da Portaria nº 8.159, de 01 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o exercício do mandato de Vereador, do 2º Suplente Geilson de Almeida Nascimento (Moisés do Meninas Bar), se deu em caráter de substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular Vereador Vereador Evilásio Cavalcanti Neto, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Dispensar do exercício do mandato de Vereador o 2º Suplente de **Vereador GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO (Moisés do Meninas Bar) – DEM,** nos termos do § 3º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o § 2º do art. 22, da Resolução nº 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar, em face do retorno do titular Vereador Evilásio Cavalcanti Neto ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua edição.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de abril de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

OFÍCIO S/N/2024.

Cabedelo (PB), em 01 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Ver. ANDRÉ COUTINHO
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

Assunto: comunica retorno ao mandato.

Senhor Presidente,

Através do presente, comunico a Vossa Excelência, a minha exoneração do cargo de ***Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CDS-1, conforme Portaria nº 8.159, de 01 de abril de 2024, do Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, conforme anexo***, portanto, nesta data, retorno ao exercício do mandato de Vereador Constitucional, nesta Casa Legislativa, nos termos do § 3º do art. 7º do Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente.

EVILÁSIO CAVALCANTI NETO
VEREADOR

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 14:00 hs. Em: 01/04/2024
VISTO

PORTARIA Nº 8.159 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **EVILASIO CAVALCANTE NETO,** do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, símbolo CDS-1, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Assinado por1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificara validade das assinaturas, acesse https: //cabedelo.1doc.com.br/verificacao/145-4 CDE-B 332-7 9D72e informeo código 145-4 CDE-B 332-7 9D72

PORTARIA Nº 8.159 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR **EVILASIO CAVALCANTO NETO**, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, símbolo CDS-1, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTIN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/1454-CDEB-3327-9D72 e informe o código 1454-CDEB-3327-9D72

SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 2277 de 03/04/2023
http://www.cmc.cabedelo.gov.br

Cabedelo (PB), De 01 a 05 de abril de 2024
Edição 44

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Art. 37 da LOM)
Dia 01 / 04 / 2024
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 047/2024

Dispensa o 1º Suplente de Vereador Edson da Silva Dias - DEM do exercício temporário do mandato de vereador, em face do retorno do titular, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o retorno do Vereador Fernando Antônio Monteiro de Oliveira Sobrinho do DEM ao exercício do mandato de Vereador Constitucional, conforme expediente recebido nesta Presidência, em 01 de abril de 2024, em face de sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portos, Símbolo CSD-1, nos termos da Portaria nº 8.161, de 01 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o exercício do mandato de Vereador, do 1º Suplente Edson da Silva Dias, se deu em caráter de substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular Vereador Fernando Antônio Monteiro de Oliveira Sobrinho, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício do mandato de Vereador o 1º Suplente de **Vereador EDSON DA SILVA DIAS – DEM,** nos termos do § 3º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o § 2º do art. 22, da Resolução nº 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar, em face do retorno do titular Vereador Fernando Antônio Monteiro de Oliveira Sobrinho ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua edição.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de abril de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Art. 37 da LOM)
Dia 03 / 04 / 2024
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DO PRESIDENTE Nº 048/2024

Dispensa o 2º Suplente de Vereador Geilson de Almeida Nascimento (Moisés do Meninas Bar) - DEM do exercício temporário do mandato de vereador, em face do retorno do titular, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o retorno do Vereador Evilásio Cavalcanti Neto do DEM ao exercício do mandato de Vereador Constitucional, conforme expediente recebido nesta Presidência, em 01 de abril de 2024, em face de sua exoneração do cargo de Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CDS-1, nos termos da Portaria nº 8.159, de 01 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o exercício do mandato de Vereador, do 2º Suplente Geilson de Almeida Nascimento (Moisés do Meninas Bar), se deu em caráter de substituição e enquanto perdurar a licença automática do titular Vereador Vereador Evilásio Cavalcanti Neto, licenciado, para ocupar o cargo de Secretário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do exercício do mandato de Vereador o 2º Suplente de **Vereador GEILSON DE ALMEIDA NASCIMENTO (Moisés do Meninas Bar) - DEM,** nos termos do § 3º do art. 7º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o § 2º do art. 22, da Resolução nº 159/2006 (Código de Ética e Decoro Parlamentar, em face do retorno do titular Vereador Evilásio Cavalcanti Neto ao exercício do mandato parlamentar.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua edição.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 01 de abril de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE